



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Contratos	6
Ratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Lei Nº 1.506/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.013 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2		R\$150.000,00
10.301.0009.2.012 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2		R\$150.000,00
Total do Crédito Adicional Especial		R\$300.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte2, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de setembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 3 de 6



Lei Nº 1.507/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.013 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2		R\$ 80.000,00
Total do Crédito Adicional Especial		R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte2, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de setembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 4 de 6



Lei Nº 1.508/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0009.2.013 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2		R\$100.000,00
10.301.0009.2.012 - 3.3.90.30 - Material de Consumo F2		R\$111.000,00
Total do Crédito Adicional Especial		R\$211.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte2, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de setembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 5 de 6



Lei Nº 1.509/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.

JOSE LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

I- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ F5	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	R\$100.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte5, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2022, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 23 de setembro de 2022

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 675

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 6.254/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato do Fesmurp 2022”

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem a execução dos contratos do Fesmurp 2.022.

Fiscal: Vitor Favorito Machado (Coordenador de Turismo)

Gestor: Lucas Oliveira Ramos (Chefe de Gabinete).

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 22 de setembro de 2.022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratos

PROCESSO Nº 2383/2022 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

LOCADOR: CARLOS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR

VALOR R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº 057/2022

DATA 16/09/2022

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO

N.º 2453/2022 de 15 de setembro de 2.022.

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a INEXIGIBILIDADE, autorizo e ratifico a INEXIGIBILIDADE com a contratação da Empresa PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, detentora do contrato de exclusividade com a dupla “MARCOS PAULO & MARCELO”, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o FESMURP 2.022.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS